



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/5.065**

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros de alimentação, mediante Ata de Registro de Preços.

**1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

Atendendo as necessidades da alimentação escolar, saudável, balanceada, acompanhada pela Nutricionista da Secretaria de Educação/SEME e sendo um dever descrito na Lei de Diretrizes de Educação Nacional/LDB nº 9.394/96, prevendo o direito à alimentação com boa qualidade, promovendo assim, condições de bom aproveitamento escolar, a aquisição de gêneros alimentícios tem como justificativa o atendimento as demandas da alimentação em escolas de ensino fundamental, educação infantil, Quilombolas e Educação Jovens e Adultos/EJA, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

A solicitação da Ata de Registro de Preço tem como requisitos para a aquisição dos gêneros alimentícios os seguintes itens:

- Todos os alimentos deverão ser apresentados de forma íntegra, com grau de maturação que permita suportar a sua manipulação;
- Todos os alimentos deverão ser fornecidos e acondicionados de forma a evitar danos mecânicos e/ou biológicos;
- Todos os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas de conservação para o consumo;
- Todos os alimentos deverão ser transportados em caixas plásticas devidamente higienizadas;
- Todos os alimentos deverão ser pesados, embalados e identificados, conforme guia de entrega solicitada pela SEME;
- O fornecedor se comprometerá a fornecer os alimentos, semanalmente, no primeiro dia útil, diretamente nas escolas, em quantidade, data e horários estabelecidos pela SEME, com qualidade e especificações adequadas ao solicitado pelo Setor de Alimentação Escolar.

**3. DA EXECUÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preço, oriunda de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, com critério para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentarem a documentação a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Para contratação dos gêneros alimentícios destinados as escolas de ensino fundamental, educação infantil, Quilombolas e Educação Jovens e Adultos/EJA no Município, para o período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, estima-se o valor total de até R\$3.804.00,00 (Três milhões, oitocentos e quatro reais).

**5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se o valor da contratação, o resultado de orçamentos realizados junto a empresas do ramo, feitos pelo Setor de Nutrição/SEME, na pessoa da nutricionista Carmem L. M. Magalhães, alcançando, assim, uma média de preços de mercado, evitando o superfaturamento ou qualquer dano ao erário municipal.

**6. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta financeira mais vantajosa, apta a gerar a Ata de Registro de Preço de gêneros alimentícios para o Município. Almeja-se igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com superfaturamento ou com preço manifestante inexequível na execução do contrato. A contratação decorrente do processo licitatório exigirá da Contratada o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes de Educação Nacional - LDB nº 9.394/96, que prevê o direito à alimentação, com boa qualidade, promovendo assim, condições de bom aproveitamento escolar, atendendo as necessidades das crianças da rede escolar contemplada.

**7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa das necessidades das escolas de ensino fundamental, educação infantil, Quilombola e Educação de Jovens e Adultos/EJA, do Município, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar para subsidiar esta contratação, declaramos que o Registro de Preço é viável, atendendo aos padrões e necessidades do pedido.

**8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E PELO CONTEÚDO DO DOCUMENTO.**

Declaro, para devidos fins, que a Secretaria de Educação/SEME é a responsável pela elaboração do presente documento, através do seu representante abaixo assinado.

Portão/RS, Dezembro de 2023.

ROSAURA GUIMARÃES CORRÊA GOMES  
Secretária Municipal de Educação